

# RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO – 2024

ASSESSORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – ASTRAC



## LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO LAI

**Secretaria de Saúde do Distrito Federal**

**Secretária de Saúde**  
Lucilene Maria Florêncio de Queiroz

**Controlador Setorial da Saúde**  
Rafael Fernandes Carvalho

Marcelo Vinicio Rodrigues | Controlador Substituto

**Autoridade de Monitoramento da LAI e  
Assessor de Transparência e Controle Social**  
Ab-Diel Nunes de Andrade

---

**Relatório e arte - Assessoria de Transparência e Controle Social (CONT/SES/ASTRAC)**

**Produção**

Amanda Martimon

**Revisão**

Amanda Amaral

**Arte**

Máyla Moraes

**Supervisão**

Ab-Diel Nunes

---

Este relatório apresenta os resultados das ações de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), referentes ao exercício de 2024, conforme previsto no Decreto Distrital nº 34.276/2013, que regulamenta a Lei Distrital nº 4.990/2012.



## Índice

<b>Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>Transparência passiva.....</b>	<b>4</b>
Pedidos e respostas.....	4
Prazos.....	6
Projeto piloto - transformando Passiva em Ativa.....	8
Ações de conscientização.....	9
<b>Transparência ativa.....</b>	<b>11</b>
Prêmio ITA.....	11
Dados Abertos.....	11
Prêmio Ipê de Inovação em Transparência.....	14
<b>Legislações e ferramentas de transparência.....</b>	<b>15</b>



## Introdução

O acesso a informações produzidas e armazenadas pelo Estado é um direito do cidadão garantido pela Constituição Federal. No Distrito Federal, esse direito é regulamentado pela Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, elaborada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI).

Entre outros pontos, a norma local estabelece as diretrizes que devem ser seguidas para assegurar o direito fundamental de acesso à informação. Além disso, reforça a responsabilidade de promover “procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente e clara, e em linguagem de fácil compreensão”.

Para definir os procedimentos para a garantia do acesso à informação, o Decreto Distrital nº 34.276/2013 estipulou obrigações de transparência ativa e passiva para os órgãos e as entidades públicas do Distrito Federal. Entre elas, a exigência de uma autoridade de monitoramento da LAI, com as seguintes atribuições, previstas no art. 54:

- Avaliar e monitorar a implementação da legislação, e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento.
- Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada.
- Recomendar medidas para aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários.
- Promover e apoiar o desenvolvimento da cultura da publicidade de dados e informações na gestão pública.
- Orientar as unidades para o cumprimento da legislação.
- Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente.

Cumprindo o estabelecido, segue o Relatório Anual de Monitoramento da LAI, na Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), referente ao ano de 2024. Em anexo, no tópico Legislações e Instrumentos de Transparência, estão listadas demais legislações correlatas.



## Transparência passiva

### Pedidos e respostas

Os pedidos de informações públicas para a SES-DF são recebidos por meio do módulo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) no Participa DF, canal único do DF para o registro de demandas de Ouvidoria e da Lei de Acesso à Informação (LAI). Tem sido crescente o número de pedidos direcionados à pasta, que é a recordista entre todos os órgãos locais.

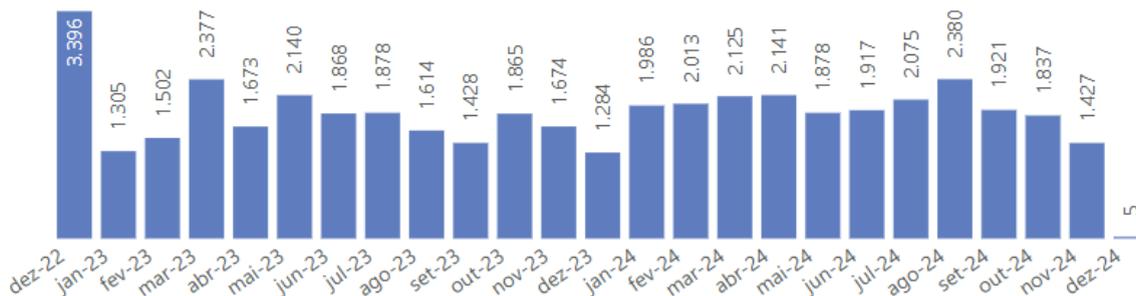
Desde que a Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF) contabiliza os pedidos e seus andamentos no Painel da Transparência Passiva (<https://bit.ly/paineldetransparenciadf>), em 07/12/2022 até 01/12/2024, a Secretaria de Saúde recebeu 3.702 solicitações, liderando a quantidade de pedidos por órgão. Do total de registros no período, a pasta recebeu 8,1% do total de todo o DF.



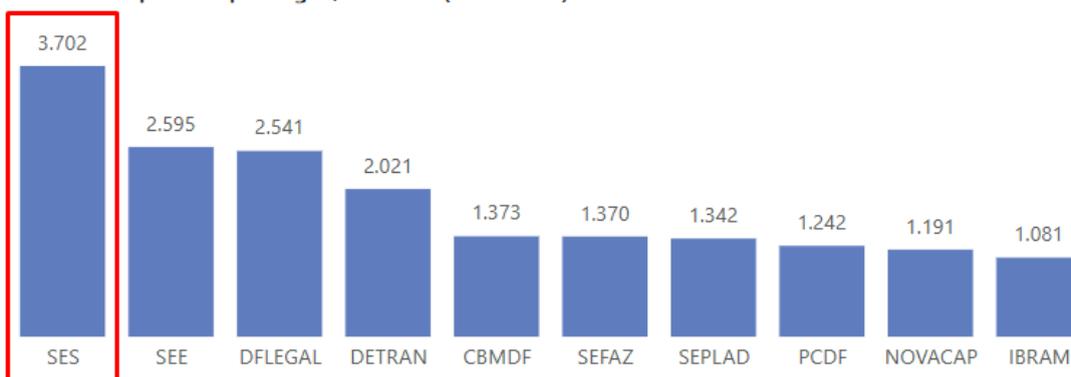
 **ParticipaDF** **Painel de Transparência Passiva**

Data de Abertura do Pedido: 07-12-2022  01-12-2024  Órgão/entidade: Tudo 

Quantidade de pedidos por ano e mês



Quantidade de pedidos por órgão/entidade (10 maiores)



O total de pedidos para a SES em 2024 – considerando o período de 01/01/2024 a 01/12/2024 – somou 1.900. Um aumento de 18,8% em comparação ao mesmo período de 2023, que teve 1.599 solicitações. Na análise mensal, abril registrou o maior número de pedidos (226).

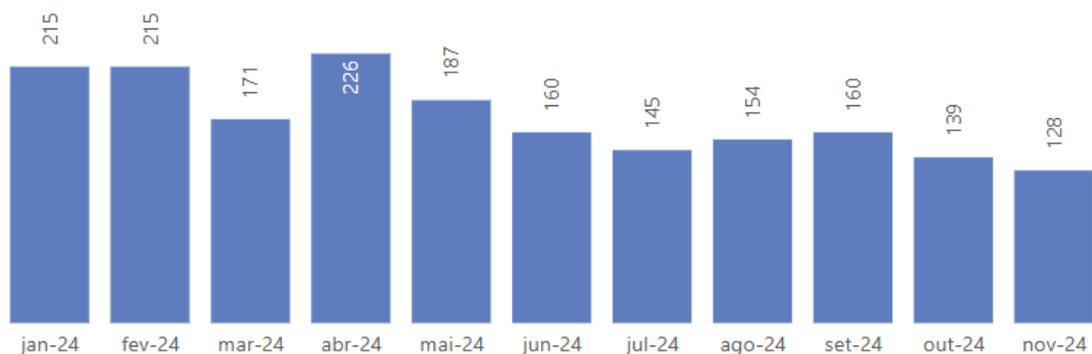


 **ParticipaDF** **Painel de Transparência Passiva**

Data de Abertura do Pedido: 01-01-2024  01-12-2024 

Órgão/entidade: SES - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Fe... 

Quantidade de pedidos por ano e mês



### Prazos

Em relação ao tempo de resposta, a pasta mantém a média de seis dias. Prazo considerado adequado diante do prazo inicial regulamentar de 10 dias, da complexidade de parte dos pedidos e da tramitação interna. Cabe explicar que a Ouvidoria, por meio da ferramenta SIC, faz a triagem inicial das solicitações, encaminhando-as para os setores responsáveis, monitora o andamento e envia a resposta ao cidadão pela plataforma.

Também é satisfatório o desempenho da pasta em relação aos pedidos da LAI, com 100% dos pedidos respondidos dentro do prazo. Apenas cinco solicitações, durante todo o ano, passaram do prazo. Nesses casos, a Autoridade de Monitoramento foi acionada e adotou as providências cabíveis, analisando cada caso e encaminhando o descumprimento ao controlador setorial da Saúde, conforme fluxo adotado na Secretaria.

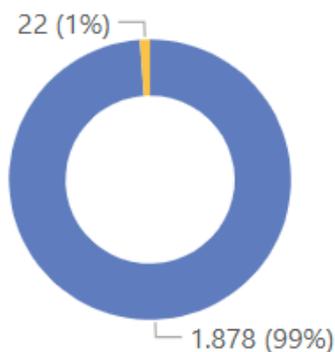


**Geral**  

Quantidade de pedidos	Tempo médio de resposta (dias)	% de pedidos respondidos dentro do prazo
<b>1.900</b>	<b>6</b>	<b>100%</b>

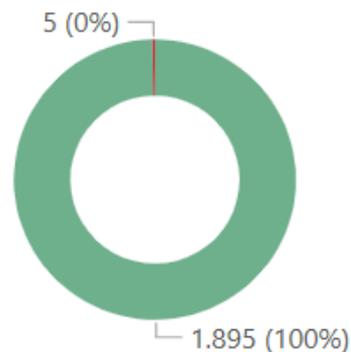
**Status das respostas aos pedidos** 

● Respondido ● Não Respondido



**Prazo de resposta (Geral)** 

● Dentro do Prazo ● Fora do Prazo



O registro de 21 pedidos não respondidos no primeiro gráfico é referente às solicitações em andamento, dentro do prazo.

**Áreas mais demandadas**

Em análise de dados próprios, por meio de planilha interna, de 2021 a agosto de 2024, a SES contabiliza 5.618 pedidos LAI, dos quais 1.049 foram identificados como pedidos que não se enquadram na LAI e outros 512 são genéricos, repetidos, fora da competência do órgão ou solicitam informações de cunho pessoal. Retirando, portanto, estes pedidos, ficam no balanço um total de 4.057 solicitações.

Historicamente, com base no período analisado, o setor mais demandado é a Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep), seguida pela Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS) e a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (Sais).

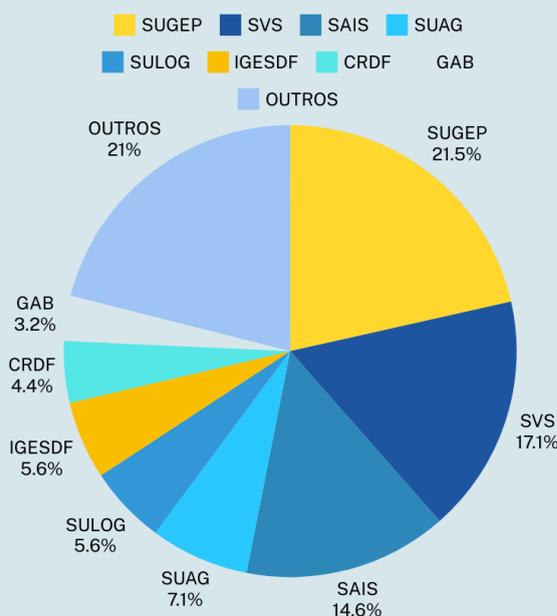
Juntos, os três setores receberam 26,5% do total de pedidos de acesso à informação da SES no período total. Apenas no primeiro semestre de 2024, esses setores foram responsáveis por responder 53,2% dos pedidos, conforme tabela abaixo. Para entender o



motivo dessa concentração da demanda, a Assessoria de Transparência e Controle Social (Astrac) iniciou a análise dos pedidos.

## Mapeamento demandas LAI - por setor

JANEIRO A JULHO DE 2024



Questões sazonais, como a dengue, e o alto interesse de grupos específicos, como profissionais que prestam concurso público, justificam parte desta demanda concentrada. Por outro lado, identificaram-se pontos de melhoria que podem ajudar a diminuir os pedidos, desafogando os setores e permitindo maior eficiência em suas atividades, por meio de incrementos na transparência ativa da pasta. Neste sentido, a expectativa é desenvolver iniciativas diretamente com as subsecretarias mais afetadas em 2025.

### Projeto piloto - transformando Passiva em Ativa

Identificadas as áreas mais demandadas, a autoridade de monitoramento da SES propõe iniciativa, em formato piloto, para mapear os principais temas e produzir conteúdos relacionados para o portal oficial. O intuito é transformar o que, de forma frequente e repetitiva, é questionado via LAI em transparência ativa.

A Sugep, por ser a recordista de pedidos, foi a subsecretaria escolhida para sensibilização e projeto piloto em 2025. Devido o alto interesse em assuntos sobre concursos, a página referente ao tema (<https://www.saude.df.gov.br/concursos>) será o ponto de partida da proposta a ser discutida com o setor.



## Ações de conscientização

De forma educativa, ainda que o descumprimento do prazo da LAI na SES seja muito baixo – 5 atrasos em um universo de 1.900 pedidos –, a Astrac promoveu, em parceria com a Ouvidoria, divulgação com o reforço das regras para os servidores por meio da Intranet. No mês de julho, duas matérias no portal explicaram as regras e as condutas ilícitas e o fluxo interno para resposta dos pedidos e os prazos.

Postado em 15/07/2024 10:00 - Atualizado em 11/07/2024 11:38

### VOCÊ CONHECE AS REGRAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO?

Saiba quais são as suas obrigações



O acesso a informações produzidas e armazenadas pelo Estado é um direito do cidadão garantido pela Constituição Federal. No Distrito Federal, esse direito é regulamentado pela Lei Distrital 4.990/2012, que foi elaborada nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei Federal 12.527/2011).

Com isso, o DF é obrigado a disponibilizar as informações sob sua guarda a qualquer pessoa que as solicite, desde que não estejam protegidas por sigilo. Os pedidos são recebidos por meio do [participa.df.gov.br](https://participa.df.gov.br), a plataforma de participação social do Governo do Distrito Federal.

Os sistemas e-Sic (Acesso à Informação) compõem o ParticipaDF. Por esse canal, é possível registrar, de forma online, pedidos de acesso à informação. Mas há também a opção de fazê-lo presencialmente, nas ouvidorias dos órgãos do GDF.

#### Como funciona

Quando um pedido chega para determinado órgão, a ouvidoria faz a triagem inicial, identificando se essa informação já é pública. Se ela estiver, o cidadão recebe a resposta imediata. Caso contrário, é preciso acionar as áreas responsáveis. Aqui, na SES-DF esse processo ocorre por meio do SEI.

#### Recebeu um SEI com pedido da LAI?

Se um processo SEI for direcionado ao seu setor, é sua obrigação respondê-lo no prazo estabelecido, sob risco de responsabilização. O artigo 35 da Lei Distrital 4.990/2012 exemplifica condutas ilícitas, como recusar fornecer informação requerida nos termos da Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa.

Na íntegra da Lei, que você acessa aqui, há a lista de condutas ilícitas, prazos e mais informações. Mas, neste mês, vamos explicar mais sobre esse assunto aqui na intranet.

Fique de olho.

A próxima publicação será sobre prazos, apuração de responsabilidade e eventuais penalidades. Acompanhe!



Postado em 22/07/2024 11:00 - Atualizado em 22/07/2024 11:49

### FIQUE ATENTO AO PRAZO PARA RESPONDER AOS PEDIDOS VIA LAI

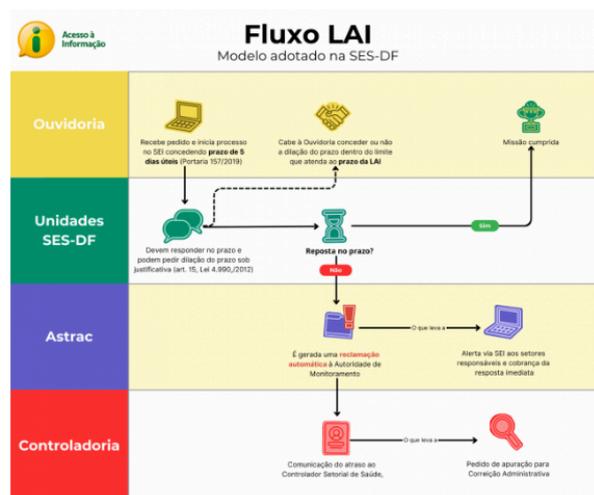
Descumprir leva à apuração e risco de punição



Você que acompanha sempre nossa intranet já relembrou as suas obrigações e a importância de bem atender à Lei de Acesso à Informação (LAI), certo? Se ainda não viu, dá um pulinho da publicação aqui. O acesso a informações públicas é um direito constitucional e os servidores devem cumprir a lei, que estabelece procedimentos e prazos para que todos os órgãos públicos prestem informações aos cidadãos.

De acordo com a Lei Distrital 4.990/2012, o prazo para conceder acesso à informação é imediato. Essa é a regra geral. Por isso, a Saúde tem o seu Portal da Transparência – o InfoSaúde, no qual muitos dados já estão disponibilizados ao público na internet sem necessidade de requerer informações.

Para que esse serviço ao cidadão funcione plenamente, é fundamental manter os dados atualizados. Cada setor é responsável por proativamente fazer a sua parte, mas também pode ser cobrado pela Assessoria de Transparência e Controle Social (Astrac) da SES, que monitora o cumprimento tanto da transparência ativa quanto da passiva.



#### Índice de transparência

Além da importância de construir uma gestão mais transparente e acessível e das consequências individuais em caso de descumprimento da LAI, há

Acesso disponível em <https://intranetses.saude.df.gov.br/voce-conhece-as-regras-da-lei-de-acesso-a-informacao/> e <https://intranetses.saude.df.gov.br/fique-atento-ao-prazo-para-responder-aos-pedidos-via-lai/>.



Em setembro, a Assessoria de Transparência e Controle Social, em parceria com a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), reuniu os interlocutores da Transparência na SES-DF, designados pela Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2024. No encontro, foi reforçado o fluxo da LAI, esclarecidas dúvidas, apresentada a estratégia de Dados Abertos do DF e compartilhadas iniciativas que a Astrac pretende implementar para melhorar a transparência na Secretaria de Saúde.



Encontro Interlocutores da Transparência na SES-DF em 26/09/2024, no auditório do PO700, onde fica a sede da Secretaria.



## Transparência ativa

### Prêmio ITA

Sob o monitoramento da Astrac, todos os itens obrigatórios de transparência ativa, previstos na Lei Distrital 4.990/2012 e fiscalizados pela CGDF, foram cumpridos em 2024. Com isso, a SES-DF novamente conquistou o prêmio ITA (Índice de Transparência Ativa do DF). Para isso, a pasta conquistou 100% em todos os requisitos.

Vale destacar que, em 2024, a premiação também avaliou a transparência passiva. Para receber o reconhecimento, a pasta cumpriu com a exigência de ter 100% dos pedidos de janeiro a outubro atendidos, com no mínimo 80% de respostas dentro do prazo. Acima do mínimo exigido, a SES fechou o ano com 99% de respostas dentro do prazo.



Premiação ITA em 04/12/2024, na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

### Dados Abertos

Em atendimento à Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal (Decreto 38.354/ 2017) e à Portaria SES 555/2017, a Assessoria de Transparência e Controle Social (Astrac) apoiou a elaboração e monitorou a



publicação do Plano de Dados Abertos para o biênio 2024-2025 (Processo SEI 00060-00249999/2024-55).

Também sob orientação da Astrac, foram atualizados os painéis da página de Dados Abertos no InfoSaúde e iniciada força-tarefa para inclusão de novos painéis. Tais medidas foram alinhadas com o direcionamento da CGDF para ampliação dos dados abertos no âmbito do governo do Distrito Federal.

O Portal de Transparência da Saúde do DF, o InfoSaúde, já se destaca pela quantidade de informações disponíveis. Com os Dados Abertos, o objetivo é abrir os painéis existentes, disponibilizando-os para download em formato CVS, arquivo que possibilita salvar dados como tabelas.

Além de ser uma ferramenta que promove mais transparência e controle, os dados abertos também têm grande importância por auxiliar a gestão pública na análise de cenários e na busca por melhorias nos serviços.

Postado em 25/09/2024 10:42 - Atualizado em 25/09/2024 10:42

## SAÚDE REFORMULA PORTAL DE DADOS ABERTOS E INCLUI NOVOS PAINÉIS

*Medida integra os esforços da pasta para reforçar a transparência*



The banner features a dark blue header with the text "Portal Dados Abertos" in white. Below this, on a light blue background, it says "Página tem novos painéis e layout" in blue. Underneath is the "CONFIRA" logo in blue. To the right of the logo is an icon representing a document with a lock, a plus sign, and a globe.

A [página de Dados Abertos](#) da Secretaria de Saúde do DF (SES-DF) está de cara nova e com novos painéis. Após reformulação do layout, o portal passou a organizar os dados disponíveis em pastas por temas abrangentes. Além disso, foram adicionados os painéis de dengue, de vacinas, de atendimentos do Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen), do Samu e do Hemocentro.

A medida integra os esforços da pasta para reforçar a transparência e ampliar a disponibilização de dados em formato aberto. "Trabalhamos alinhados com a Controladoria-Geral do DF para cumprir o que determina a legislação distrital e ir além, analisando quais são os dados que temos e como podemos divulgá-los para que a população possa ser beneficiada com essas informações", explica o chefe da Assessoria de Transparência e Controle Social (Astrac) da SES-DF, Ab-Diel Nunes.

O [Portal de Transparência da Saúde do DF](#), o InfoSaúde, já se destaca pela quantidade de informações disponíveis. Agora, o objetivo é abrir os painéis existentes, disponibilizando-os para download em formato CVS, arquivo que possibilita salvar dados como tabelas.

Divulgação da ampliação dos painéis de Dados Abertos da SES-DF em setembro de 2024.

Uma das novidades de 2024 é o painel de Dengue, que reúne informações sobre as notificações, casos prováveis e óbitos. Há dados desde 2017, que podem ser filtrados por



ano e por semana epidemiológica. Para análise dos cenários, o painel – <https://info.saude.df.gov.br/sala-de-situacao/painel-infosaude-dengue/> –também oferece filtros por região de saúde, local de residência do paciente e unidade de saúde do atendimento.

Com a formulação da estratégia de abertura de novos painéis, o Portal Dados Abertos foi transformado no projeto Saúde Aberta-DF. O site ganhou novo layout e organização dos painéis. Atualmente estão disponíveis livremente para acesso 13 painéis em quatro grandes áreas, conforme figura abaixo.

InfoSaúde > Transparência e Prestação de Contas > Saúde Aberta-DF

## Saúde Aberta-DF

Início
Perguntas Frequentes
Legislação
Plano de Dados Abertos
Dados Abertos GDF

Conjunto de Dados Abertos da Saúde no DF

A Open Knowledge Foundation compreende que os dados são considerados abertos quando:

Qualquer pessoa pode acessar, usar, modificar e compartilhar livremente para qualquer finalidade (sujeito a, no máximo, a requisitos que preservem a proveniência e a sua abertura). Isso geralmente é satisfeito pela publicação dos dados em formato aberto e sob uma [licença aberta](#).

Atenção Primária	Vigilância em Saúde	Produção de Serviços	Atendimentos
 <b>Procedimentos na APS</b>	 <b>Dengue</b>	 <b>Ambulatorial</b>	 <b>Hemocentro</b>
 <b>Vacinas Aplicadas na APS</b>	 <b>Nascimentos</b>	 <b>Hospitalar</b>	 <b>LACEN</b>
 <b>Visitas Domiciliares na APS</b>	 <b>Óbitos</b>		 <b>SAMU</b>
 <b>Atividade Coletiva na APS</b>	 <b>Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)</b>		

Página principal do portal de Dados Abertos - o Saúde Aberta-DF. Acesso disponível em <https://info.saude.df.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/dados-abertos/>



## Prêmio Ipê de Inovação em Transparência

Com as ações de ampliação dos dados abertos, a Secretaria de Saúde venceu a primeira edição do Prêmio Ipê de Inovação em Transparência, instituído pelo Conselho de Transparência e Controle Social (CTCS) da Controladoria-Geral do DF. O projeto Saúde Aberta-DF foi selecionado entre 20 projetos analisados e julgados pelos critérios de inovação, transparência, controle social e replicabilidade.

A CGDF reconhece com a premiação os esforços da SES-DF de reforçar “a divulgação de informações públicas que não se encontram no rol mínimo exigido pela Lei de Acesso à Informação e a melhoria da qualidade dos dados e informações já disponibilizados”.



## Legislações e ferramentas de transparência

Tabela 1 - Legislação

<b>Normativas</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Ano</b>
Lei nº 4.990/2012	Regula o acesso a informações para todos os órgãos da administração direta e indireta, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal previsto no art. 5º da Constituição Federal.	2012
Decreto Distrital nº 34.276/2013	Regulamenta a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216, todos da Constituição Federal de 1988.	2013
Decreto Distrital nº 35.382/2014	Regulamenta o art. 42, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de segurança, sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento, institui o Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança.	2014
Instrução Normativa nº 2/2015 CGDF	Disciplina a divulgação, nos sítios oficiais na rede mundial de computadores – internet, de informações de interesse geral ou coletivo, custodiadas e produzidas pelos órgãos do Governo do Distrito Federal, observado o disposto na Lei Distrital nº 4.990 de 2012 – LAI/DF.	2015
Decreto Distrital nº 38.354/2017	Institui a Política de Dados Abertos da Administração	2017



	Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal	
Portaria nº 24/2017 CGDF e SESDF	Disciplina as ações e as competências de Controle Interno, de Correição Administrativa, de Ouvidoria e de Transparência e Controle Social, realizadas pela Controladoria Setorial da Saúde.	2017
Portaria nº 555/2017 SES/DF	Designação do responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos do órgão ou entidade e do responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção de cada base de dados abertos, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados e do responsável por monitorar a sua implementação	2017
Portaria nº 605/2022 SES/DF	Institui o fluxo de pedidos solicitados por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e estabelece competências e prazos no âmbito desta Secretaria.	2022
Portaria nº 17/2024 SES/DF	Designa o Chefe da Assessoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na qualidade de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação diretamente subordinado ao Controlador Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	2024



Portaria nº 265/2024 SES/DF	Institui o Programa de Linguagem Simples da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Assessoria de Transparência e Controle Social - (SES/CONT/ASTRAC)	2024
Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2024	Designa, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para atendimento ao acesso à informação e a transparência, os titulares e suplentes, para análise aos pedidos realizados via Lei de Acesso à Informação - LAI pertinentes à sua área de atuação, bem como ponto focal para atualização das informações a ser disponibilizadas nos sítios institucionais	2024

Tabela 2 - Instrumentos de Transparência

<b>Canal de Comunicação</b>	<b>Conteúdo</b>
Participa DF SIC- Serviço de Informação ao Cidadão	Transparência passiva
E-mail institucional da autoridade de monitoramento	Transparência passiva
Site SES-DF	Transparência ativa
InfoSaúde	Transparência ativa



